



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 038/2022-CPL-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022-SRP/CPL-SEMSA, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE IGARAPÉ-MIRI POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA L PUREZA DA SILVA TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a **EMPRESA L PUREZA DA SILVA**, sediada à: R LAURO SODRE-1153, Centro, Igarapé-miri inscrita no CNPJ sob nº 12.771.399/0001-93, neste ato representada por LISLENE PUREZA DA SILVA portadora do CPF nº 734.103.652-49, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022-SRP/CPL-SEMSA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens da contratação:

ITEM	PRODUTO	MARCA	QTD	UND	VALOR	TOTAL
2	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 19 MM X 50 M.	ADEBRAS	400,00	UN	2,30	R\$ 920,00
3	PAPEL VERGÊ A4(210X297MM)180G/02,BRANCO, PACOTE COM 50 FLS.	OFF PAPER	30,00	PC	13,98	R\$ 419,40



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

5	PLACA DE E.V.A. (2MM)GLITER NEON, CORES DIVERSAS, 40 X 60 CM (100 G)	IBEL	130,00	UN	4,90	R\$ 637,00
6	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, 80G/M2. 310X410MM.	FORONI	600,00	CX	0,40	R\$ 240,00
8	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, OFÍCIO	POLIBRAS	2000,00	UN	5,49	R\$ 10.980,00
9	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	JOCAR	350,00	UN	1,92	R\$ 672,00
12	PASTA COM ABA INTERNA E ELÁSTICO NA PONTA, PLASTIFICADA, TAM. OFÍCIO, VÁRIAS CORES: AZUL, PRETA, AMARELA E VERDE (COM SELO DO INMETRO)	VMP	500,00	UN	2,50	R\$ 1.250,00
14	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PÁGINAS.	JOCAR	200,00	UN	12,48	R\$ 2.496,00
16	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO. TAM.APROX.33X22X8MM (COM SELO DO INMETRO).	LEO E LEO	75,00	CX	10,48	R\$ 786,00
17	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE, ESTREITO, COM LÂMINA DESCARTÁVEL. 9MM	JOCAR	700,00	UN	1,25	R\$ 875,00
18	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	CIS	150,00	UN	6,99	R\$ 1.048,50
19	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS	JOCAR	500,00	UN	9,80	R\$ 4.900,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

20	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL. (COM SELO DO INMETRO)	BIC	400,00	UN	2,00	R\$ 800,00
29	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50 UND.	ACC	700,00	CX	1,80	R\$ 1.260,00
30	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO) CAIXA COM 100 UND.	ACC	700,00	CX	2,00	R\$ 1.400,00
36	CARTOLINA 150G/M², 50X66CM, BRANCA	MAXIMA	2000,00	UN	0,70	R\$ 1.400,00
39	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL - 10 MATÉRIAS	PILOT	150,00	UN	12,90	R\$ 1.935,00
40	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA	PILOT	550,00	UN	2,00	R\$ 1.100,00
45	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE -30CM	VMP	900,00	UN	0,80	R\$ 720,00
48	PASTA L FORMATO A4	CHAMEX	100,00	UN	0,80	R\$ 80,00
50	PORTA CANETA COM DIVISÓRIAS	CIS	100,00	UN	5,98	R\$ 598,00
51	PAPEL A4 DIMENSÕES 210X297MM BRANCO	VMP	1000,00	CX	166,00	R\$ 166.000,00
52	TAXINHA P/ MURAL	WALEU	100,00	CX	4,00	R\$ 400,00
53	LAMINA PARA ESTILETE	DAC	150,00	PC	5,00	R\$ 750,00
56	PASTA PORTIFÓLIO	JOCAR	60,00	UN	17,00	R\$ 1.020,00
60	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO 48MM X 38MM, AUTO ADESIVO - BLOCO COM 100 FLS	JOCAR	150,00	UN	5,90	R\$ 885,00
61	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA DURA 140MMX200MM	LEO E LEO	450,00	UN	3,00	R\$ 1.350,00
62	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS, CAPA DURA 200MMX275MM	COMPACTOR	450,00	UN	4,00	R\$ 1.800,00



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

63	CANETA MARCADOR DE CD, ESCRITA FINA	POLIMAX	60,00	CX	6,00	R\$ 360,00
64	CANETA HIDROCO ESTOJO COM 12 UNIDADE	POLAR	120,00	UN	5,00	R\$ 600,00
66	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLASTICO, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	ADEBRAS	500,00	PC	50,00	R\$ 25.000,00
67	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNIDADES	PROGRESSO	30,00	CX	6,00	R\$ 180,00
68	COLA COLORIDA COM GLITTER CAIXA COM 6 UNIDADES	JOCAR	30,00	CX	8,50	R\$ 255,00
72	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO MED Nº 106/06 E 108/06 CAIXA COM 5000UNIDADES	JANDAINHA	60,00	CX	5,98	R\$ 358,80
75	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FLS	VMP	2000,00	PC	5,90	R\$ 11.800,00
76	PAPEL CAMURÇA	VMP	1000,00	UN	0,60	R\$ 600,00
77	PAPEL CARTÃO	VMP	1000,00	UN	0,60	R\$ 600,00
80	PINCEL ATOMICO, EM PLASTICO TIPO RECARREGAVEL - PRETO, AZUL E VERMELHO	PILOT	3000,00	UN	2,30	R\$ 6.900,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/07/2022 e encerramento em 31/12/2022.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 253.375.70 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2022

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ORGÃO

15.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.122.0006.2.103 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor **Raimundo de Oliveira Pantoja**, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 013/2022, celebrado com a **L PUREZA DA SILVA**, CNPJ: 12.771.399/0001-93, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri, 14 de julho de 2022

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde de Igarapé-Miri
CONTRATANTE

L PUREZA DA SILVA
CNPJ: 12.771.399/0001-93
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____

2: _____